



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116
CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI N°. 2.071/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE
LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E
EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001 Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Saúde

07001/10.451.0028.1245 – Protocolo 17811348-8 Reforma UBS/Resolução SESA/765/2019

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07001/4490.51.00.00 1500 Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
T O T A L	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da fonte de recurso n. 1500 , referente ao Protocolo 17811348-8 Reforma UBS/Resolução SESA/765/2019, conforme segue::

RECEITA

RECEITA DE CAPITAL

2422.00.00.00 Transf. de Conv. Estados para o Sistema Único de Saúde SUS

2422.50.01.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS – Principal

2422.50.01.01.00.00 – Receita Protocolo 17811348-8 Reforma UBS/Resolução SESA/765/2019	Fonte	
1500	R\$ 150.000,00	TOTAL
	R\$ 150.000,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL